



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA - MG

Av. TANCREDO NEVES, 56 – ITAGYBA – FONE: (35) 3624-1213  
CEP: 37.514-000 - DELFIM MOREIRA - MINAS GERAIS  
SITE: [WWW.DELFIMMOREIRA.MG.GOV.BR](http://WWW.DELFIMMOREIRA.MG.GOV.BR) CNPJ: 18.025.924/0001-08

## PROJETO DE LEI N° 27/ 2023

### **ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA – MG, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Delfim Moreira - MG aprova, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Delfim Moreira – MG, que estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 38.700.000,00** (Trinta e oito milhões e setecentos mil reais), para o exercício financeiro de **2024**, sendo R\$ 27.700.000,00 (Vinte e sete milhões e setecentos mil reais) do Orçamento Fiscal e R\$ 11.000.000,00 (Onze milhões de reais) do Orçamento de Seguridade Social.

**Art. 2º** - A Receita do Município de Delfim Moreira - MG é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

<b>1. Receitas Correntes</b>	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	2.100.000,00
1.2. Receita de Contribuições	350.000,00
1.3. Receita Patrimonial	1.430.000,00
1.6. Receita de Serviços	50.000,00
1.7. Transferências Correntes	37.050.000,00
1.9. Outras Receitas Correntes	120.000,00
<b>Soma:</b>	<b>41.100.000,00</b>
<b>2. Receitas de Capital</b>	
2.2. Alienação de Bens	150.000,00
2.4. Transferências de Capital	2.350.000,00
<b>Soma:</b>	<b>2.500.000,00</b>
<b>9. Dedução da Receita Corrente</b>	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	(4.900.000,00)
<b>Total:</b>	<b>38.700.000,00</b>

**Art. 3º** - A Despesa do Município de Delfim Moreira – MG é fixada de acordo com a seguinte discriminação:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA - MG

Av. TANCREDO NEVES, 56 – ITAGYBA – FONE: (35) 3624-1213  
CEP: 37.514-000 - DELFIM MOREIRA - MINAS GERAIS  
SITE: [WWW.DELFIMMOREIRA.MG.GOV.BR](http://WWW.DELFIMMOREIRA.MG.GOV.BR) CNPJ: 18.025.924/0001-08

## A) CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

<b>01. CÂMARA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA</b>	
<b>01.01 - Secretaria da Câmara</b>	<b>1.272.000,00</b>
	<b>Soma:</b> <b>1.272.000,00</b>
<b>02. PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA</b>	
<b>02.01 - Secretaria de Governo e Procuradoria Jurídica</b>	<b>1.028.000,00</b>
02.01.01 – Secretaria Geral e Procuradoria Jurídica	1.028.000,00
<b>02.02 - Secretaria Municipal de Administração</b>	<b>2.205.000,00</b>
02.02.01 – Secretaria Municipal de Administração	2.205.000,00
<b>02.03 - Secretaria Municipal de Fazenda</b>	<b>4.250.000,00</b>
02.03.01 – Secretaria Municipal de Fazenda	4.250.000,00
<b>02.04 - Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	<b>700.000,00</b>
02.04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	577.000,00
02.04.02 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	123.000,00
<b>02.05 – Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>9.300.000,00</b>
02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde	9.300.000,00
<b>02.06 - Secretaria Municipal de Educação</b>	<b>10.475.000,00</b>
02.06.01 – Secretaria Municipal de Educação	10.062.000,00
02.06.02 – Atividades complementares da Educação	413.000,00
<b>02.07 – Secretaria de Turismo, Cultura, Lazer e Esportes</b>	<b>1.775.000,00</b>
02.07.01 – Departamento de Cultura (FUMPAC)	378.000,00
02.07.02 – Departamento de Turismo (FUMTUR)	1.018.000,00
02.07.03 – Departamento de Esportes e Lazer	379.000,00
<b>02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>	<b>6.825.000,00</b>
02.08.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	6.108.000,00
02.08.02 – Saneamento Básico	717.000,00
<b>02.09 – Secretaria Municipal de Agricultura</b>	<b>870.000,00</b>
02.09.01 – Secretaria Municipal de Agricultura	775.000,00
02.09.02 – Meio Ambiente	95.000,00
	<b>Soma:</b> <b>37.428.000,00</b>
	<b>Total:</b> <b>38.700.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA - MG

Av. TANCREDO NEVES, 56 – ITAGYBA – FONE: (35) 3624-1213  
CEP: 37.514-000 - DELFIM MOREIRA - MINAS GERAIS  
SITE: [WWW.DELFIMMOREIRA.MG.GOV.BR](http://WWW.DELFIMMOREIRA.MG.GOV.BR) CNPJ: 18.025.924/0001-08

## B) CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

01 - Legislativa	1.272.000,00
04 - Administração	3.749.000,00
06 - Segurança Pública	240.000,00
08 - Assistência Social	700.000,00
09 - Previdência Social	1.000.000,00
10 - Saúde	9.300.000,00
12 - Educação	10.475.000,00
13 - Cultura	378.000,00
15 - Urbanismo	2.833.000,00
17 - Saneamento	717.000,00
18 - Gestão Ambiental	95.000,00
20 - Agricultura	775.000,00
23 - Comércio e Serviços	1.018.000,00
24 - Comunicações	95.000,00
25 - Energia	1.100.000,00
26 - Transporte	2.175.000,00
27 - Desporto e Lazer	379.000,00
28 - Encargos Especiais	1.299.000,00
99 - Reserva de Contingência	1.100.000,00
<b>Total da Despesa Fixada:</b>	<b>38.700.000,00</b>

## C) CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA

<b>3 - Despesas Correntes</b>	
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	16.630.000,00
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	20.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	17.350.000,00
<b>Soma:</b>	<b>34.000.000,00</b>
<b>4 - Despesas de Capital</b>	
4.4 - Investimentos	3.100.000,00
4.6 - Amortização da Dívida	500.000,00
<b>Soma:</b>	<b>3.600.000,00</b>
<b>99 - Reserva de Contingência</b>	<b>1.100.000,00</b>
<b>Total:</b>	<b>38.700.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA - MG

Av. TANCREDO NEVES, 56 – ITAGYBA – FONE: (35) 3624-1213  
CEP: 37.514-000 - DELFIM MOREIRA - MINAS GERAIS  
SITE: [WWW.DELFIMMOREIRA.MG.GOV.BR](http://WWW.DELFIMMOREIRA.MG.GOV.BR) CNPJ: 18.025.924/0001-08

**Art. 4º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

**I** - abrir créditos suplementares até o limite de **25 %** (vinte e cinco por cento) da despesa total fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**II** - abrir créditos suplementares até o valor estabelecido no inciso I, correspondente ao Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, nos termos previstos no Inciso I do art. 1º e no § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 / 1964.

**III** - abrir créditos suplementares até o valor estabelecido no inciso I, correspondente ao Excesso de Arrecadação apurado no exercício de 2024, nos termos previstos no Inciso II do art. 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 / 1964.

**IV** - efetuar transposições, remanejamentos e transferências de fontes de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite estabelecido no inciso I.

**Art. 5º** - Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

**Art. 6º** - O Poder Executivo Municipal é autorizado a contratar operações de crédito, obedecido o dispositivo contido no art. 32 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, de acordo com o §8º do art. 165 da Constituição Federal.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2024.

**Delfim Moreira – MG , 30 de agosto de 2023.**

**Edilberto Marques da Cruz**  
Prefeito Municipal